



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO APLDETRO-PCERJ08-2023

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –

DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, através de seu Presidente Leonardo de Lima Matias, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo SEI-100005/006964/2023, **AVISA** que através do Leiloeiro Público Oficial Geilson Almeida, matrícula JUCERJA nº 287, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL

O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;

1.1. A sessão do leilão será realizada no dia 08 de agosto de 2023, às 10h00min, endereço: RUA URUGUAIANA, 118 - 8º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ e no site: www.aplleiloes.com.br.

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

2.3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados **que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesmo.**

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;

2.4.6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.7. Motor: número do motor de cada veículo;

2.5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.aplleiloes.com.br

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

2.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.

2.8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

2.9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.

2.10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

2.11. Nos veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 04/08/2023 e 07/08/2023, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.1.2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.

3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes endereço: Estrada Dos Bandeirantes, Nº 28.137 – Vargem Grande - RJ.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas

Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site: www.aplleiloes.com.br.

4.3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:

4.3.1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Funcionários da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES e seus parentes até o segundo grau.

4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.

4.5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.1.2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. Comprovante de endereço/residência;

5.1.5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

- 6.1.1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
- 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 6.1.1.2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on line, concorrerá com o lance registrado.
- 6.1.1.4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 6.1.2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
- 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
- 6.1.3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
- 7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.
- 7.8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
- 7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
- 7.10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
- 7.11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
- 7.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
- 7.13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
- 7.14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.

8.2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.

8.3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

8.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

8.6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.

8.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

8.8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

8.9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravagem de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

8.10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.

8.11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.

8.12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.

10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

11.1.1. Para a compra na forma on line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.

11.1.2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

11.2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:

11.2.1. Leve A – R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

11.2.2. Leve B – R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

11.2.3. Leve C – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

11.2.4. Pesado - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11.3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº 014/2021, PORTARIA DETRO/PRES Nº 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA

12.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto, mediante prévio agendamento no site www.aplleiloes.com.br.

12.2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.2 para a retirada dos lotes.

12.3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.

12.4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagésimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.

12.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

12.6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

12.7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.7.1. Documento de Identidade ;

12.7.2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.7.3. Comprovante de Residência;

12.7.4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:

12.8.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.8.2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

12.9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumento procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratário reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

13.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

13.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

14.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

14.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/006964/2023

14.3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

14.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

14.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo SEI-100005/006964/2023, no horário de 10h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.

16.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

16.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

ANEXO I

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	ANO	COMBUSTIVEL	ESTADO GERAL	DEPOSITO	AVALIACAO
4	645816418	KOG8628/RJ	9BWZZZ377ST205150	VOLKSWAGEM	GOL	VERMELHA	1995/1996	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.174,92
5	951911767	KQA0848/RJ	9C2JC30708R109544	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.010,99
7	488385997	KVU6B24/RJ	KNAGN412BD5283151	I	KIA OPTIMA EX 2.4 AT	PRETA	2012/2013	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 14.015,10
9	1023503880	KWN8657/RJ	9C2JD2320ER009184	HONDA	NXR125 BROS ES	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.563,98
10	969520557	KYO1198/RJ	9CDNF41LJ8M211245	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 789,08
11	131913832	KZF2015/RJ	8AP17204L92029623	I	FIAT SIENA ELX FLEX	PRETA	2009/2009	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 5.715,60
13	641035039	LAW9478/RJ	9BD14609755566689	FIAT	UNO MILLE EP	PRETA	1995/1996	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.374,90
14	689727879	LCB6723/RJ	9BWZZZ377VT246162	VW	GOL 16V	VERDE	1997/1998	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.146,98
18	733869513	LNB9689/RJ	9BWZZZ377YP083895	VW	GOL SPECIAL	CINZA	2000/2000	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.309,78
19	548052484	LQU7339/RJ	KNAJT814BD7445220	I	KIA SOUL EX 1.6 FF AT	VERMELHA	2012/2013	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 11.063,14
20	390969290	LQV3697/RJ	8AWPB45Z9CA506845	I	VW SPACEFOX SPORT.GII	VERMELHA	2011/2012	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 8.427,76
21	586086900	LQY4534/RJ	9C2KC1660ER507022	HONDA	CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.712,03
22	596228589	LRX5436/RJ	935SUNFNWEB551284	CITROEN	C3 AIRCROSS EXCA	MARROM	2013/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 8.818,48

23	1112702331	LSX9E80/RJ	3N8CP5HD1HL493607	I	NISSAN KICKS SV CVT	CINZA	2016/2017	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 17.839,58
24	1211350247	LVE3E06/RJ	9C2MC4400KR030726	HONDA	CB250F TWISTER CBS	PRATA	2019/2019	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.773,42
25	929029127	MRK9935/ES	9BG138HU08C408753	GM	S10 ADVANTAGE D	PRETA	2007/2008	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 10.904,96
26	1196624450	QUD9I36/RJ	9BWDB45U7LT032984	VW	VOYAGE 1.6L MB5	PRATA	2019/2020	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 12.408,66
27	1244795272	RAO0E05/MT	9BRBY3BE0M4014760	TOYOTA	COROLLA APREMIUMH	BRANCA	2020/2021	GAS/ALC/EL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 32.589,04
29	1322559225	RJD7E42/RJ	9C2KC2200NR174256	HONDA	CG 160 FAN	VERMELHA	2021/2022	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.462,51
30	1304476020	RJN7G63/RJ	9C2KC2210NR086726	HONDA	CG 160 TITAN	VERMELHA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.643,80
32	1267946234	RKK4B91/RJ	9886751C6MKK67132	JEEP	COMPASS LIMITED S	MARROM	2021/2021	DIESEL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 39.556,22
35	0	S/1 EMPLAC	9C6RG5020N0009919	YAMAHA	FZ25 FAZER	VERMELHA	2021/2022	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 3.261,51
36	1168123442	LMO8I66/RJ	9C2KC2200JR182196	HONDA	CG 160 FAN	VERMELHA	2018/2018	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.940,09
37	1209451961	LUD9F59/RJ	9BD19713HL3381377	FIAT	SIENA ATTRACTIV 1.4	PRETA	2019/2020	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 11.962,06
40	567189848	KPO6G89/RJ	9BD15802AD6865115	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 4.766,96
41	1216434287	LUE3I09/RJ	9C2ND1120KR402646	HONDA	XRE 300 ABS	VERMELHA	2019/2019	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 3.724,72
43	1134731334	LTF7I61/RJ	9C6RG3810J0013352	YAMAHA	YS150 FAZER SED	VERMELHA	2017/2018	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.586,50
44	331536536	GSZ5041/RJ	93YBSR6RHCJ851867	RENAULT	SANDERO AUT1016V	PRATA	2011/2012	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 5.328,84
48	1252357351	RJU2H35/RJ	9C2MC4410LR005033	HONDA	CB250F TWISTER ABS	AMARELA	2020/2020	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO SEM MOTOR	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.674,90
51	890538956	KZZ5B75/RJ	9BWKA05Z664202684	VW	FOX 1.0	CINZA	2006/2006	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 4.271,30
53	1251313547	RIX4B44/RJ	9C6RG5010M0068006	YAMAHA	FZ25 FAZER LE	PRETA	2020/2021	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 3.141,18
54	950647969	KUW3712/RJ	9BD17104G85150138	FIAT	PALIO ELX FLEX	PRATA	2007/2008	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 5.234,90
55	1154425921	KZD9581/RJ	9C2KD0810JR103055	HONDA	NXR160 BROS ESDD	VERMELHA	2018/2018	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.500,47
56	965532895	KNO4603/RJ	9CDNF41AJ8M059516	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	AZUL	2008/2008	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 966,26
57	997798718	LSH6255/RJ	9C2JC4830ER017969	HONDA	BIZ 125 EX	BRANCA	2013/2014	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.778,02
59	309531829	KYI5C83/RJ	9C2JC4110BR700874	HONDA	CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.096,36
62	188593896	MSZ6968/RJ	9C6KE1200A0047789	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	ROXA	2009/2010	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.040,76
64	1300325132	RUI1G37/MG	9886111KRNK478424	JEEP	RENEGADE SPT T270	PRETA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 26.270,20
66	1232172194	RJC0H30/RJ	9C2PC4820LR000974	HONDA	CB 500F	PRATA	2020/2020	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 5.436,59
72	597765316	KYA4962/RJ	9BG156MD0DC447643	CHEV	TRAILBLAZER LTZ AG4	PRATA	2012/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 27.630,68
74	473413604	ETC1I11/RJ	KNAFW411BD5602079	I	KIA CERATO SX3 1.6ATNB	BRANCA	2012/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 10.817,62
76	474370771	KVS6253/RJ	95VJK2D8CDM000687	DAFRA	ZIG 50	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 469,04

77	495253154	KPK2E53/RJ	9C2NC4310CR063678	HONDA	CB 300R	AZUL	2012/2012	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.731,40
78	116166886	KXN2390/RJ	9BD17106G95354492	FIAT	PALIO FIRE FLEX	PRATA	2008/2009	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 4.574,46
80	177495766	KYP2991/RJ	8A1LBM535AL339230	I	RENAULT SYMBOL PR1616V	PRATA	2009/2010	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 4.738,80
81	1095757188	LSQ9268/RJ	9C2KF2200GR106129	HONDA	PCX 150	CINZA	2016/2016	GASOLINA	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.925,12
83	738010839	LND9645/RJ	9BWCA15X1YP114863	VW	GOL SPECIAL	BRANCA	2000/2000	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.309,78
87	656591200	LBI7256/RJ	9BWZZ377TP522421	VW	GOL CLI	VERDE	1996/1996	GASOL/GNV	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 2.985,40
88	1075765789	PXG1G35/RJ	9BHBG51CAGP555140	HYUNDAI	HB20 1.0M COMFOR	BRANCA	2015/2016	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 10.644,26
92	1057380943	AZU3E51/RJ	94DBCAN17GB105856	NISSAN	VERSA 16 SV	CINZA	2015/2016	GAS/ALC/GN	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 10.043,00
95	458657484	LQF8A95/RJ	9C2KD0560CR800084	HONDA	NXKR150BROS CARGO	AMARELA	2011/2012	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 1.783,85
96	1290814004	RJQ6F06/RJ	9C2KD0810NR166783	HONDA	NXR160 BROS ESDD	BRANCA	2022/2022	ALCO/GASOL	VEICULO CONSERVADO	APL - VARGEM GRANDE	R\$ 3.118,34

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

Referência: Processo nº SEI-100005/006964/2023

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095
 Telefone: - <http://www.detro.rj.gov.br/>